



Empréstimo AID 512-L-081

17-6-71

US \$ 100.000.000,00

50% - USAID

50% - for. bras.

Objetivos gerais

1. Prop. de oport. de escloniz. a 1 faixa + angula da pop. em a/esc. E res. fundat e modis
2. Melhorar em " " " " para 1 ues. as des. das potuic. e ele/ de auto-realiz. e qualif. p-othob.
3. Melhorar a ad., e cum enter epic. do sist. es. fundat e mod.

Obj. específicos

- A a G, envolvendo:
 - a) Oueias prof
 - b) financias asint + ei oafes etad.
 - c) fornecer livror. terid. e de + mat did.
 - d) prédio e instal. - distijc. mod - exp. compst AEC
 - e) Alern e apl. curric. mod
 - f) sist de infom. edais
 - g) apois a proy. de exp. e man? edal



- Planos Educ. de cada estadual (Global e integrados): 4 anos;
e) inventário estatístico dos fatos e de projetos 5 anos dos pontos e (matric., no. de diplom., nec. etc.)
- b) probl. - chaves do Est (custos/benefícios)
 - c) prof. de a) pluri-anual
 - d) objet. especif. - quantificações por c/ ano do prof.
 - e) mal de obra - mens. de trab. (em. ind)

Est: univ./féc. de plan. (TI); assist. téc. do MEC 2º Manual ~~de~~ diret. e requisitos para prepara. de 1 plano

Respon. adm.: estudos e realizaç.

Munic.: contrib. para implement. dos proj.

Compr. financ. Est: 20% qta. f. para part. na ed.
20% desp. org. am. " "

Munic. selecionados: part. no prof.
20% qta. parte.
20% rec. próprios



Proj. parciais de financiaç. P/ Fundos Especial:

- 4.2.1 { 1. Constr. e Adapt. préd. - ex.
- 2. Equipa e Mobilizac.
- 3. Rep. e plan. educac.
- 4. Dur. metrol. e melh. qualit. sist. educ.
- 4.2.2 { 5. Implement. sist. de inf. edais
- 6. Trein. rec. humanos
- 4.2.3 { 7. Aprof. pessoal tci, adm e doc.
- 4.2.4 { 8 - Mat. eus.
- 4.2.5 { 9 - Elab. curr. e profi.
- 4.2.6 { 10 - Outros de essentais

MEC - implementaç. do P. Prof. Nacional em c/1
 das áreas de projetos. + " " : correlaç.
 c/ os esforços estaduais. Coordenaç. P/ Prof. Nac.

PROJETOS

① 4.2.1 - Construc. adaptat., equipas e
 mobilizac. de instalaç. escolares:

- adm. escolar
- pts unific. no niv. do ser. fund
- esc. integradas " " "
- esc. P. colégios polivalentes
- Manual - MEC

injeç. :
 6% do custo
 destm. às construç.





4.2.2. - Pesquisa, planeja, e inovações metodológicas

Resp. e estudos → melh. do plan. e adm. ed. especial após do Fundo Especial. e Jus Fed.
- assist. téc. apoio aos esf. do Gov. na
- mat. elab. de teste → melh. qualif.
- equipas da ed. e sb. des. de proj.
- festival p. medir e melhorar a
eficácia dos curríc., li-
vros didát e outros elementos.

MEC: R. ^{At} simplen. de 1 sist. de inform.
→ dados a tomada de decisão p. plan. e adm. do sist. ed.

4.2.3 - Habilitação de recursos humanos Treinam. de pessoal { no país no exterior

4.2.4 - Materiais de ensino

Livros didát e outros mat. ens. p. al. e prof. e bibliotecas est. q. implementem pl. integradas e nos 4 " partic. sol. emprést. setorial.

4.2.5 - Elaboração de currículos e programas

Curríc. realísticos e relevantes p. os sist. de ed. fundal e de colégio e articulá-los entre si.
Guias de curríc.: escopo, seqüência e conteúdo por disciplina e série.



Fundo especial: assist. téc., apoio ao pessoal e publicação de documentos.

4.2.6 - Projetos adicionais

Derivados p/ MEC e aprov. p/ agência financiadora.

Níveis de financiamento

2º nec. e capaci/ do Est. (justif. nos pl. Estad.)

Área do proj.	% mín.	% máx.
4.2.1	40%	65%
4.2.2	8	20
4.2.3	8	20
4.2.4	10	20
4.2.5	3	6
4.2.6	0	5

Costos adm., Créd. honor. Consult em Arquít e Engl. -
10% máx.

Sistemática de financiamento

Pl. Est. integrados p. 1 mínimo de 6 Est.

(2 no 1º ano e 4 no 2º)

Proporç. dos recursos: disponibilidade na contrapartida em níveis Estad e Fed!



Prof. - princ. responsável: MEC
administr.: PREMEM

Recursos: = conta especial no FND

Aspectos técnicos-edu. do Prof.

Orient e assist: dir. téc do MEC,

q. se enunciam:

A) Diretrizes e normas relativas à elab. de planos e proj. estaduais

B) Elab. e/ou anal. de proj. especiais de seleção p. o setor educ.

C) Avaliação dos pl. e proj. elaborados p. Est.

Subm. à Sec. Supl. o pl. e proj., e ao órgão fiscaliz. do F. Esp. p.

- análise da viabilidade / dispon. de rec.
- compatibil. e/ou polít. invest. MEC
- Coord. atin. análise p. órgãos téc.

PREMEM - espec. do f. sup. - além de integrar

Sec. de Ed. do Est. ...

pg. 15

incl. o comitê téc. educ. - Sec. Supl. p. 1) órgãos téc. do ~~MEC~~ MEC p. ef. de realiz. e q. de rec. venib. de pl., proj. e subproj. do Prof.



Assist. Téc. - O Gov. contratará especialistas
bras. de alto nível, ... - ou " estrange.

Sist. de Finanças:

Empr. da USAID - US\$ 50 milhões de dol.
Gov. Br. - " " "

↑
Contrat. bras. Rec. fed. a serem
restit. p. Gov. a nível após concl. do proj.
Rec. estadual a serem
desembols. p. Gov. em frente a impl. prof.
municipal ?

ANEXO I

AO

ACÔRDO DE EMPRÉSTIMO

ENTRE A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

E OS

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

DESTINADO AO

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Data: 17 de junho de 1971

O infra-assinado, advogado, tradutor público da língua inglesa desta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, nomeado por decreto do Sr. Presidente da República, certifica que lhe foi apresentado um documento exarado em idioma inglês, a fim de traduzir para o vernáculo o Anexo I, o que cumpriu em razão do seu ofício, na forma seguinte: - T R A D U Ç Ã O : 10 686 ANEXO I ao ACÔRDO DE EMPRÉSTIMO entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, destinado ao ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO-17-6-71. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA - I. Introdução - O Governo Brasileiro, visando desenvolver o Ensino Fundamental e Médio, estabelecerá um Programa Educacional no valor total de US\$ 100.000.000,00. Este Programa constituir-se-á, também, em um meio efetivo de integração dos Programas da União, Estados e Municípios. Os recursos para a execução deste Programa serão constituídos de:- 50% financiados por empréstimo da USAID; - 50% provenientes do Governo Brasileiro. - II OBJETIVOS - 2.1 - OBJETIVOS GERAIS - São três os objetivos gerais deste Programa: (4) Proporcionar maiores oportunidades de escolarização a uma faixa mais ampla da população em idade escolar correspondente ao Ensino Fundamental e Médio. (2) Promover a melhoria do Ensino Fundamental e Médio, visando proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização e qualificação para o trabalho. (2) Melhorar a administração e aumentar a eficiência do Sistema do Ensino Fundamental e Médio. - 2.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS - Consideram-se os principais objetivos espe

J. M.

específicos do Programa: - A) Treinar os professores e o pessoal técnico e administrativo; - B) Financiar assistência técnica e os custos de pessoal pertencente a órgãos estaduais específicos responsáveis pelo Programa a ser desenvolvido; e - C) Fornecer livros-texto e demais materiais didáticos; - D) Construir, adaptar e equipar prédios e instalações educacionais. Na consecução destes objetivos serão observadas diretrizes modernas, para traçado arquitetônico e especificações educacionais, tecnicamente definidas e constantemente atualizadas, por órgão competente do MEC. - E) Desenvolver e aplicar um currículo moderno; - F) Desenvolver um sistema de informações educacionais; - G) Apoiar programas de experimentação e inovação educacional. - III. COMPROMISSO DOS ESTADOS PARTICIPANTES - Um Estado que deseje participar do Programa deve assumir compromissos específicos, descritos no presente documento e no Manual Técnico denominado "Diretrizes e Requisitos para a Preparação de um Plano", manual êste a ser elaborado pelas várias divisões técnicas do MEC sob a coordenação da Secretaria Geral deste Ministério. - Êste Manual deverá descrever o Programa completo, a organização e as diretrizes para o planejamento e a implementação de Programas Nacionais e Estaduais, em cada Área de Projeto, proporcionando também aos Estados uma compreensão completa dos critérios que deverão ser observados com relação a cada aspecto do Programa. O Manual especificará os critérios a serem utilizados pelo MEC na avaliação dos Planos apresentados pelos Estados para a participação completa ou parcial no Programa, bem como estabelecerá os critérios e as normas

8 m

operacionais que deverão ser seguidas pelo MEC e pelos Estados na execução dos Programas de Investimento do MEC e Estado. - O FUNDO ESPECIAL poderá financiar assistência técnica e proporcionar ajuda financeira aos Estados na elaboração de planos, projetos e subprojetos educacionais, segundo a capacidade dos Estados de utilização desta assistência. Qualquer atividade de assistência técnica financiada por este FUNDO ESPECIAL deve ter o sentido de incremento à que já exista. - 3.1 - PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO - O Estado deverá elaborar um Plano Educacional de Ação Estadual, global e integrado, descrevendo de talhadamente as medidas a serem tomadas durante o período de quatro anos, cujos requisitos detalhados estarão fixados no Manual acima citado. - 3.1.1. - REQUISITOS PARA O PLANO ESTADUAL Dentre os elementos básicos do Plano Estadual, deverão constar os seguintes: - A) Um inventário estatístico ou perfil dos fatores educacionais que afetam o Sistema de Ensino nos níveis Fundamental e Médio, e uma projeção de cinco (5) anos das receitas estaduais, dos gastos estaduais com a educação e das lacunas que o Sistema terá de suprir, tais como matrícula, números e tipos de diplomandos necessários e suprimento de professores. - B) Uma análise dos problemas chaves do Estado em questão, tomando em consideração os custos comparados e os benefícios dos investimentos estaduais, nos níveis Fundamental e Médio, a população em idade escolar não matriculada, as oportunidades de emprego, o custo por estudante matriculado e o custo por diplomando em cada nível. - C) Um programa de ação plurianual, descrevendo e estabelecendo os custos das ações planeja

17

planejadas, como por exemplo mudanças na orientação e os investimentos de capital para fazer face aos problemas identificados na análise descrita no item (B) acima. - D) Quadro de objetivos específicos quantificáveis para cada ano do Programa, relativos aos compromissos financeiros, às metas a serem atingidas com determinados recursos e aos resultados produzidos pelo sistema educacional, resultados estes que deverão ser revistos de ano em ano e utilizados na avaliação do desempenho do Estado. Por exemplo: verbas empenhadas no orçamento, professores treinados, número de diplomados por ano, aumento da taxa de conclusão de curso, redução das taxas de repetência e das de evasão escolar. - E) Estimativa das exigências de mão-de-obra baseada em estudo de mercado de trabalho no caso do planejamento das necessidades do ensino médio.

3.2 - COMPROMISSOS DE NATUREZA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DOS ESTADOS - Os Estados devem: - 3.2.1. - Possuir, ou criar caso não exista, uma unidade técnica de planejamento, vinculada à Secretaria Estadual de Educação, trabalhando em regime de tempo integral. Esta Assessoria será responsável pela elaboração de um plano estadual integrado para o Ensino Fundamental e Médio, com a assistência técnica do MEC, sempre que necessária, e de acordo com o Manual "Diretrizes e Requisitos para a Preparação de um Plano". - 3.2.2. Realizar um estudo da atual organização estadual para administração do seu sistema escolar, com vistas à melhoria da sua eficiência administrativa e do sistema de supervisão. Este estudo deverá ser finalizado e apresentado antes do empenho de recursos por parte do FUNDO ESPECIAL para o segundo ano do Pla

f. 17

Plano Estadual. Antes do início do financiamento, pelo FUNDO ESPECIAL, do terceiro ano do Plano Estadual, deverá estar em realização uma substancial reorganização administrativa. - -

3.2.3 - Assegurar o pessoal e a estrutura organizacional, de maneira mutuamente acordada entre o Estado e o MEC, para executar as atividades propostas no Plano Estadual, antes do recebimento do apoio financeiro. - 3.2.4 - Assegurar ação coordenada das entidades estaduais envolvidas na implementação dos programas educacionais aprovados. - 3.2.5 - Assegurar a prestação dos serviços de Arquitetura e Engenharia, mutuamente acordados entre o Estado e o MEC, para todas as atividades de construção financiadas dentro do programa de investimentos do MEC e Estado. - 3.2.6 - Aceitar a condição de que a assistência financeira contínua, dentro do Programa de Investimentos do MEC e Estado, dependerá do desempenho do Estado na satisfação de seus

Estar e manter em dia o pagamento dos salários do seu professorado, dentro dos dispositivos legais vigentes. - 3.3.5 - Garantir a inclusão, nos seus orçamentos futuros, dos empenhos de verbas adicionais, necessários à manutenção, operação e desenvolvimento adequados das atividades financiadas pelo Programa de Investimentos do MEC e Estado, inclusive professores e pessoal administrativo, bem como pessoal para fiscalizar e avaliar projetos estaduais. - 3.3.6 - Assegurar que os Municípios selecionados para tomarem parte no Programa, demonstrem que já estejam cumprindo, bem como assumam o compromisso de que continuarão a cumprir, as seguintes exigências legais: - A) Destinação de no mínimo 20% de seus recursos próprios, ao setor educacional; - B) Destinação de um mínimo de 20% de sua quota do Fundo de Participação, ao Programa de Educação; - C) Manutenção em dia dos pagamentos e atualização dos salários do seu professorado, de acordo com os níveis fixados em lei. - 3.4 - COMPROMISSOS ESTADUAIS PARA A MELHORIA DA ESTRUTURA E DO CONTEÚDO DO SISTEMA - 3.4.1 - Os Estados devem: Cooperar com o MEC no preparo de um programa de desenvolvimento de material didático, com o objetivo de possibilitar um maior uso de livro-texto e de material didático em âmbito estadual. - 3.4.2 - Assegurar que, em todas as escolas financiadas pelo Programa, cada aluno tenha o material escolar necessário. Esse material poderá ser financiado pelo Programa ou com recursos provenientes de outras fontes. - 3.4.3 - Examinar, revisar e/ou elaborar guias de currículo estadual, para a amplitude, a seqüência e o conteúdo dos currículos a serem ensinados em cada disciplina e sé

material didático

guia cur

J. M.

série, de acôrdo com os princípios estabelecidos pela Lei de Reforma da Educação. - 3.4.4 - Tomar as medidas necessárias no sentido de eliminar as causas mais sérias identificadas nos problemas da repetência e da evasão escolar. - 3.4.5 - Cooperar com o MEC no seguinte: - a) Introduzindo projetos de caráter experimental ou inovativo, destinados a mensurar e resolver problemas educacionais; - B) Elaborando um programa para medir a eficiência do seu sistema de ensino. - 3.4.6 - Estabelecer e executar programas de treinamento para pessoal docente, técnico e administrativo, aprovados pelo MEC. - 3.4.7 - Selecionar pessoal profissionalmente qualificado para administrar as escolas construídas ou adaptadas por força do Programa; estes administradores deverão ter concluído cursos para essa finalidade, aprovados pelo MEC. - 3.4.8 - Assegurar que todos os professores selecionados para ensinar nas escolas, construídas ou remodeladas por força do Programa, obtenham treinamento especial sôbre a filosofia e operação dos programas de Ensino Fundamental e Médio. Este treinamento poderá ser realizado através de cursos que o MEC promoverá em convênios com instituições credenciadas. - 3.4.9 - Comprometer-se a igualar ou ultrapassar os níveis de salário mínimo estabelecidos pelo Governo Federal, para professores de Ensino Fundamental e Médio. O Estado dará apoio, além disso, aos esforços do MEC no sentido de estudar e estruturar uma carreira do magistério e uma política de salários realista para o seu pessoal de ensino. - 3.4.10 - Tomar tôdas as medidas possíveis no sentido de estimular e possibilitar que os professores e o pessoal administrativo, que

causas
sérias
repet. e

Proj. e

med
da ef
cien
ci

treino
pelo

adm.

17

atuem em todos os prédios e instalações construídos pelo Plano Estadual, trabalhem em regime de tempo integral, com os correspondentes incentivos salariais. - 3.4.11 - Rever totalmente a sua estrutura de ensino, de modo a promover o conceito de um Programa integrado de Ensino Fundamental e Médio, em todo o Estado. - IV - PROJETOS PASSÍVEIS DE FINANCIAMENTO PELO FUNDO ESPECIAL

4.1 - TÍTULO DO PROJETO. - 4.1.1 - Construção e Adaptação de Edifícios Escolares. - 4.1.2 - Equipamento e Mobiliário de Edifícios Escolares. - 4.1.3 - Pesquisa e Planejamento Educacional. - 4.1.4 - Inovações Metodológicas e Melhoria Qualitativa dos Sistemas Educacionais. - 4.1.5 - Implementação de um Sistema de Informações Educacionais. - 4.1.6 - Treinamento de Recursos Humanos. - 4.1.7 - Aperfeiçoamento de pessoal técnico, administrativo e docente para os Sistemas Educacionais. - 4.1.8 - Material de Ensino. - 4.1.9 - Elaboração de Currículos e Programas. - 4.1.10 - Outros projetos que sejam identificados pelo MEC como essenciais e aprovados pela agência financiadora - 4.2 - DEFINIÇÃO DO ESCOPO DAS ÁREAS DE PROJETOS - O MEC organizará e providenciará a implementação de um Programa Nacional em cada uma das Áreas de Projetos abaixo relacionadas. O Programa Nacional terá correlação com os esforços envidados pelos Estados nestas áreas e coordená-los-á. - 4.2.1 - Construção, Adaptação, Equipamento e Mobiliário de Instalações Escolares. - Esta área de projeto é composta dos projetos 4.1.1 e 4.1.2 enumerados acima. - O Programa financiará a construção e equipamento das instalações educacionais justificadas no Plano Estadual. As instalações poderão destinar-se a administração esco

JM

escolar, a partes unificadas no nível de Ensino Fundamental , a escolas integradas do Ensino Fundamental ou a colégios polivalentes.- Poderão ser incluídos no Programa: a construção e o equipamento de oficinas e laboratórios necessários ao atendimento de um grupo de Escolas de Ensino Fundamental ou Colégios para implementar o conceito de polivalência. Será dada maior ênfase a projetos desta área que colaborem na implementação do conceito de Ensino Fundamental. - O MEC incluirá no Manual uma descrição detalhada das informações necessárias para executar o programa de construções, inclusive especificações educacionais, diretrizes para o traçado arquitetônico das escolas e seu equipamento, bem como todos os detalhes necessários a um plano completo de construções, métodos de inspeção e as formas de pagamento, sendo exigida, para despesas destinadas à inspeção, disponibilidade de recursos correspondentes a 6% dos custos da construção. A responsabilidade de cada órgão para cada etapa do processo, será também descrita no Manual. - Os procedimentos e as diretrizes desenvolvidas para o primeiro Empréstimo Setorial serão aproveitados como modificações para os tipos de prédios adicionais a serem construídos. O MEC designará um Órgão para o estudo e atualização do traçado arquitetônico das escolas e das diretrizes de projetos dos equipamentos escolares. Os projetos de construção e de equipamento devem ser acompanhados de outros projetos que garantam um impacto na área no tocante à melhoria da qualidade da Educação. - 4.2.2 - Pesquisa, Planejamento e Inovações Metodológicas. - Esta área de projeto é composta dos Projetos 4.1.3, 4.1.4 e 4.15, enume

J M

enumerados acima. - A pesquisa e estudos que se relacionarem com a melhoria do planejamento e da administração educacional receberão especial apoio do FUNDO ESPECIAL. O FUNDO ESPECIAL financiará assistência técnica, materiais, equipamentos e pessoal para apoio aos esforços do Estado e do Governo Federal na elaboração e testes de várias abordagens visando a melhoria da qualidade da educação e, também, o desenvolvimento de programas para medir e melhorar a eficácia dos currículos, livros didáticos e outros elementos. O MEC dará também ênfase especial ao desenvolvimento e à implementação de um sistema de informações, que proporcionará os dados necessários à tomada de decisão para planejamento e administração do sistema educacional. - 4.2.3 - Habilitação de Recursos Humanos. Esta área de projeto é composta dos Projetos 4.1.6 e 4.1.7 enumerados acima. O FUNDO ESPECIAL financiará programas de treinamento para garantir que um número adequado de pessoal bem treinado esteja disponível para compor o quadro das novas instalações que serão implantadas e para prover apoio ao processo de promoção do pessoal do sistema de Educação Fundamental e Média, das Secretarias Estaduais, das instituições de preparo de professores, e de entidades correlatas do MEC. O MEC identificará e desenvolverá instituições de treinamento de pessoal como centros responsáveis para uma região específica permitindo o desenvolvimento de um programa integrado de treinamento. O treinamento de pessoal que não puder ser feito no Brasil será realizado através de programa de treinamento no exterior, com o objetivo de desenvolver a capacidade de instituir tal treinamento no

J.M

território brasileiro. - 4.2.4 - Materiais de Ensino. Esta área de projeto está limitada ao Projeto 4.1.8 mencionado acima. O FUNDO ESPECIAL financiará um suprimento adequado de livros didáticos e outros materiais de ensino para alunos e professores, nos Estados que implementem planos integrados e nos quatro Estados Participantes do primeiro empréstimo setorial. Tal assistência assegurará que cada estudante em cada escola construída por força do Programa tenha os materiais de ensino necessários para o seu próprio uso. Também será financiado o material necessário às bibliotecas de tais escolas. O MEC e os Estados determinarão e implementarão a política necessária para a consecução da meta primordial de um livro para cada estudante, por disciplina acadêmica, através de toda a educação fundamental dentro do prazo a ser determinado pelo MEC. Será dado apoio ao desenvolvimento de novos materiais de ensino. - 4.2.5 - Elaboração de Currículos e Programas. Esta área de projeto inclui o Projeto 4.1.9 mencionado acima. - O objetivo deste projeto é desenvolver e implementar currículos realísticos e relevantes para os sistemas de educação Fundamental e de Colégios e de articulá-los entre si. Os grupos de trabalho de nível nacional e estadual para o desenvolvimento de currículos elaborarão e publicarão guias de currículo definindo o escopo, a seqüência e o conteúdo a serem ensinados em cada área de disciplina e em cada série. O FUNDO ESPECIAL financiará assistência técnica, apoio ao pessoal e publicação de documentos. - 4.2.6 - Projetos Adicionais - Projetos adicionais poderão ser financiados desde que sejam identificados e descritos pelo MEC

J. M.

e aprovados pela agência financiadora. - 4.3 - Níveis de Financiamento - As dotações específicas de verbas para cada área de projeto dependerão das necessidades e da capacidade do Estado, conforme justificado nos Planos Estaduais. No entanto, para garantir a ênfase adequada a cada área de projeto, os seguintes níveis de financiamento, considerados como percentagem do total do FUNDO ESPECIAL, são estabelecidos: -

<u>Área de Projeto</u>	<u>Percentagem Mínima</u>	<u>Percentagem Máxima</u>
4.2.1	40% (quarenta por cento)	65% (sessenta e cinco p.c.)
4.2.2	8% (oito por cento)	20% (vinte por cento)
4.2.3	8% (oito por cento)	20% (vinte por cento)
4.2.4	10% (dez por cento)	20% (vinte por cento)
4.2.5	3% (três por cento)	6% (seis por cento)
4.2.6	0% (zero por cento)	5% (cinco por cento)

Em aditamento, prevê-se que os custos administrativos, inclusive os honorários de Consultoria em Arquitetura e Engenharia, serão no máximo de 10% do total de recursos do FUNDO ESPECIAL. Assim a Organização Administrativa do Programa contará com a percentagem máxima de 10% do total dos recursos do FUNDO ESPECIAL para custeio de despesas administrativas, salários de seus membros, funcionários, assessôres e serviços de consultoria, ao invés de qualquer entidade pública brasileira. - V. SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO - O FUNDO ESPECIAL financiará Planos Estaduais integrados para um mínimo de seis Estados. Estima-se que dois destes planos deverão estar prontos para financiamento durante o primeiro ano e outros quatro no segun

J. M.

segundo ano da vigência deste Acôrdo. Estes planos deverão satisfazer os critérios para os planos descritos no Manual, devendo incluir todos os projetos relacionados nos itens 4.1.1 a 4.1.9. Os Estados deverão também assumir os compromissos citados no item 3. Ao financiar tais planos, o FUNDO ESPECIAL poderá custear uma percentagem das despesas do plano global ou selecionar um número de projetos a serem financiados pelo FUNDO ESPECIAL, ficando os projetos restantes para serem custeados por outras fontes de recursos. Os projetos selecionados para financiamento deverão estar interrelacionados. - A avaliação do progresso do Estado para efeito de prosseguimento do financiamento será feita na base do Plano Estadual global integrado. - Além disso, o FUNDO ESPECIAL poderá financiar a participação limitada de outros Estados, cujos Planos Estaduais integrados não satisfaçam os critérios para assistência conforme a descrição constante do parágrafo anterior. Os critérios para essa participação limitada virão especificados no Manual. O financiamento será limitado a um ou mais de um dos projetos enumerados nos itens 4.1.1 a 4.1.9 que forem considerados de alta prioridade pelo Estado, pelo MEC e pela Agência Financiadora. - O FUNDO ESPECIAL financiará a assistência suplementar necessária ao MEC para organizar o Programa Nacional para cada um dos projetos enumerados nos itens 4.1.1 a 4.1.9 ou, quando mais viável, nas áreas de projetos relacionados nos itens 4.2.1 a 4.2.5. Este Programa Nacional terá correlação com os esforços envidados pelos Estados nestes projetos e coordenará tais esforços. Estima-se também

J M

que alguns Estados possam propor um projeto que não esteja incluído nos itens 4.1.1 a 4.1.9, mas que seja julgado pelo FUNDO ESPECIAL como coerente com as metas gerais do Programa de Empréstimo, podendo ser proporcionada para êste fim uma participação parcial com financiamento limitado. - A proporção dos recursos total dêste Programa de Empréstimo a serem destinados para cada ano de sua vigência, será determinada pela disponibilidade de recursos de contrapartida em níveis Estadual e Federal. - 5.1 - O Programa, cuja principal responsabilidade é do MEC, será administrado pelo PREMEM e contará com os recursos provenientes dêste Acôrd. Os recursos serão depositados em conta especial no F.N.D.E. - 5.2 - No que se refere aos aspectos técnico-educacionais do Programa, a orientação e assistência serão dadas pelos órgãos técnicos do MEC, que se encarregação do seguinte: A) Diretrizes e normas relativas à elaboração de Planos e Projetos Estaduais; b) Elaboração e/ou avaliação de projetos especiais de relevância para o setor educacional; C) Avaliação dos planos e projetos elaborados pelo Estado. - 5.3 - Para fins de financiamento, os planos, projetos ou subprojetos, avaliados sob o ponto de vista técnico-educacional e aprovados pelos órgãos técnicos, serão submetidos à Secretaria Geral, o órgão fiscalizador dos recursos financeiros do FUNDO ESPECIAL, a fim de que possa esta proceder a: (A) Análise da viabilidade do financiamento em função das disponibilidades de recursos; B) Compatibilidade da utilização dos recursos, com a política de investimentos do MEC; D) Coordenação das atividades de avaliação realizadas pelos órgãos técnicos.

J. M.

5.4 - Para a execução do Programa, o PREMEM deverá ser organizado e aparelhados para absorver os novos encargos provenientes d'êste Acôrdo. Para êsse fim deverá, além de integrar as Secretarias de Educação dos Estados, desempenhar as seguintes atividades: A) Elaborar planos de trabalho para a execução do Programa, inclusive: organização, cronogramas, planos de aplicação de recursos e outros detalhes; - B) Criar órgãos executivos nos Estados, quando necessário; - C) Utilizar-se dos órgãos executivos nos Estados: Universidades, Órgãos Estaduais de Construção, Pesquisa, Treinamento, ou outros; - D) Constituir, quando necessário, grupos ou subgrupos de trabalho, para administração e execução de atividades componentes do Programa; - E) Contratar, se necessários, os serviços de emprêsas especializadas para consultoria, execução, supervisão e avaliação de projetos específicos. - 5.5 - A supervisão do Programa será coordenada pela Secretaria Geral e visará dois aspectos : A) O da implementação será supervisionado pelo PREMEM, para o fim de assegurar o contrôle dos resultados e avaliação do desempenho das várias entidades e órgãos envolvidos na implementação; - B) O técnico educacional será supervisionado pelos órgãos técnicos do MEC, para efeito de avaliação e, quando necessário, revisão de planos, projetos e subprojetos no âmbito do Programa. - 5.6 - O processo de avaliação pelo PREMEM visa, também, a fornecer informações e subsídios aos órgãos técnicos do MEC e aos Estados Participantes, para efeito de revisão de planos, projetos e subprojetos, assim como revisão das diretrizes e normas vigentes nos sistemas estaduais de educação. - 5.7 -

8.7

O PREMEM será responsável pela prestação de contas da aplicação dos recursos, às Agências Financiadoras: F.N.D.E. e USAID. VI. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O Governo Brasileiro, reconhecendo a importância da Assistência Técnica para este Programa, organizará um sistema para atendimento das necessidades de assistência técnica aos Estados, outros órgãos e entidades envolvidas em planejamento e implementação deste Programa. Para prestação dessa assistência técnica, o Governo do Brasil contratará especialistas brasileiros de alto nível e pagará os salários necessários para empregar esse pessoal que forem determinados pelo mercado de trabalho. Sempre que não houver disponibilidade de pessoal nacional especializado e técnico, serão contratados especialistas no estrangeiro. Os critérios para a seleção e as condições para o emprego de assistentes técnicos brasileiros e estrangeiros, serão estabelecidos como parte do plano para prestação da assistência técnica mencionada acima. - VII. - SISTEMA DE FINANCIAMENTO - O Programa contará com recursos oriundos de duas fontes: - Empréstimo da USAID - US\$50 milhões de dólares Norte-americanos. - Governo Brasileiro - US\$50 milhões de dólares. - A contrapartida brasileira para o Programa consistirá no seguinte: A) Recursos Federais - a serem restituídos pelos Estados à União, após a conclusão do Programa, segundo critérios a serem estabelecidos. - B) Recursos Estaduais - a serem desembolsados pelos Estados durante a implementação do Programa. - Com o objetivo de garantir a completa implementação do Programa, poderá o Governo Federal, em casos excepcionais, adiantar os recursos de contrapartida estadual, se necessitados

J.M

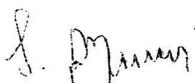
pelo Estado, desde que o Estado apresente comprovação de esforço técnico-administrativo e capacidade de alto nível. - A análise de cada um destes casos será feita isoladamente, reservando-se o Governo Federal o direito de decidir quanto aos prazos e condições de ressarcimento pelos Governos Estaduais de todos os adiantamentos de contrapartida estadual feitos pelo Governo Federal. A fim de assegurar o funcionamento eficiente deste sistema financeiro, os Estados devem assumir os compromissos necessários para apoiar este sistema financeiro. Esses compromissos constituirão um instrumento, para articulação mais efetiva dos Programas Federal, Estadual e Municipal. - As quotas dos Estados, do Fundo de Participação, poderão ser solicitadas a título de garantia da contribuição de contrapartida por eles devida. (Anexo I ao Acôrdo de Empréstimo)

POR TRADUÇÃO CONFORME

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1971.

ass) Adhemar Rocha
Tradutor Público

CONFERE COM O ORIGINAL


Sady Boano Mussoi
Secretário-Executivo do
PREMEM/NACIONAL

PRINCIPAIS OBRAS:

PASQUALI, Carlos - Financiamento da Educação secundária. Rio de Janeiro, Ministerio da Educação e Cultura, 1954. 30f. (Doc. nº 3)

_____ O funcionamento das duas primeiras séries ginasiais anexos às escolas primárias. FBSA (São Paulo) 10 (120): 43-48, 1957.

_____ O Estado e a escola particular. FBSA, São Paulo, 11 (127): 40-47, maio, 1958.

_____ Problemas econômicos da escola; liberdade de ensino e financiamento público da escola particular. J. Dia, 4 agô. 1959.

_____ Planejamento integral da educação com a conjunção dos recursos oficiais e privados. Estudos, Porto Alegre, ano 22, 83 (1): 71-88, jan./mar. 1962.

_____ Recursos públicos e Educação Nacional; conferência pronunciada no 7º Congresso Nacional de Estabelecimentos Particulares de Ensino, São Paulo, 14-26, jan. 1963. Rio de Janeiro, Secretariado Interamericano da União Internacional pela Liberdade do Ensino, 1963. 24p. (Cad. da UILE, 4).

_____ Pela racionalização dos recursos destinados ao ensino. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Rio de Janeiro, 42 (96): 223-239, out./dez. 1964.

_____ Subvenção, assistência técnica e financiamento a estabelecimentos de ensino para compra, construção e reforma de prédios escolares nos termos do art. 95 da LDB. | Doc. apresentado à Reunião Conjunta do Conselho Federal de Educação e de representantes dos Conselhos Estaduais, tema 2 |. Belo Horizonte, |d.ed. | 1964. 19p. mimeogr.

_____ Que é o salário educação? Revista MEC, Rio de Janeiro, 7 (29): 15, 24, jan./fev. 1965.

_____ Salário-educação. Belo Horizonte, Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Minas Gerais, 1965. 67p.

_____ Desenvolvimento do ensino primário e o Plano Nacional de Educação. |Documento apresentado à| II Conferência Nacional de Educação, Pôrto Alegre, abril 1966. Rio de Janeiro, Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, 1966. 50p. e quadros.

_____ SENAI; empresa a serviço do bem comum. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Rio de Janeiro, 47 (105): 162-164, jan./mar. 1967.

_____ Legislação do salário-educação. Ministério da Educação e Cultura, INEP, Centro Regional de Pesquisas Educacionais "Prof. Queirós Filho". 79p.

_____ Política brasileira de financiamento da educação. |Documento apresentado ao grupo de trabalho criado pelo Decreto n.65.189 de 18 set. 1969, para propor a Reforma do Ensino Primário e Médio|. 1969. pag. irreg. multilit. trabalho inédito.

ALGUNS DADOS BIOGRÁFICOS DE
CARLOS PASQUALE

- 1) - Formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
- 2) - Exerceu magistério em estabelecimentos oficiais e particulares de ensino médio, entre os quais o antigo Ginásio do Estado e o Colégio Paulistano, sendo Diretor deste último.
- 3) - No Governo Café Filho foi Diretor do Departamento Nacional de Educação (1954)
- 4) - No Governo Carvalho Pinto foi por duas vezes Secretário interino da Educação.
- 5) - Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos de 1964 - 1966.
- 6) - Criou o Salário -educação , instituído na Lei nº4440 de 27/10/64.
- 7) - Realizou o Primeiro Censo Escolar do País (1964/65)
- 8) - Idealizou e executou o Iº Anuário Brasileiro de Educação 1965.
- 9) - Criação da ~~1ª~~ Conferência Nacional de Educação - Brasília 1965.
- ~~10) - IIª Conferência Nacional da Educação~~
- 11) - Representante do Brasil na Conferência Internacional de Ministros de Educação da América do Sul, realizada pela UNESCO na Argentina (1966).
- 12) - Secretário de Educação do Estado de São Paulo. (posse 2.7.66).
- 13) - Membro do Conselho Federal de Educação (1967)

OUTRAS ATIVIDADES:

- 1) - Revisor do Plano Nacional de Educação
- 2) - Instituiu a Campanha do Material Escolar
- 3) - Diretor Geral do Departamento de Educação
- 4) - Foi primeiro Diretor do Fundo Estadual de Construções Escolares
- 5) - Membro do Conselho Estadual de Educação
- 6) - Ultimamente exercia o cargo do Diretor Geral do SENAI

Divisão de São Paulo - S. P.

29-2-1967

PROFESSOR CARLOS PASQUALE NA DIREÇÃO DO INEP.

Notícia procedente de Brasília informa que, a convite do ministro Flavio Suplicy de Lacerda, chegou à Capital da República o professor Carlos Pasquale, ilustre educador paulista, membro destacado do Conselho Estadual de Educação.

Consta, ainda, que teria sido convidado para a direção do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos — INEP — sucedendo naquele posto a outro ilustre educador brasileiro, o professor Anísio Teixeira.

A notícia teve ampla repercussão em São Paulo, onde o professor Carlos Pasquale goza de merecido apreço, pelas suas excelentes qualidades de cidadão, de educador emerito, de administrador capaz e de comprovado espírito público.

Estamos certos, porém, que a notícia deve ter sido muito bem recebida, também, no Ministério da Educação e Cultura, onde o professor Carlos Pasquale deixou marcas indeleveis de sua brilhante e fecunda passagem pela direção-geral do Departamento Nacional de Educação. Foi o que sentimos, quando lá estivemos, em 1963.

Com a longa experiência que possui, inclusive em altos cargos da administração educacional de São Paulo — diretor-geral do Departamento de Educação e Secretário da Educação — reafirmando no exercício dessas funções as suas qualidades de educador e de homem público, o professor Carlos Pasquale, estudioso persistente dos problemas da educação, reúne condições realmente excepcionais pa-

ra colaborar na obra a que se propõe realizar o Ministério da Educação.

Esperamos que aceite esse ou outro posto de alta responsabilidade no MEC, embora saibamos que isso lhe imporá sacrifício de ordem pessoal, porque o valor da contribuição que pode oferecer justificará aquele possível sacrifício, reclamado, nesta hora, pelos superiores interesses nacionais.

Diário de Notícias - RJ - 13-10-1965

MEC Prepara a Primeira Edição do "Anuário Brasileiro de Educação"

O Ministério da Educação e Cultura, através do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP), realiza, no momento, as atividades preliminares de montagem do esquema da primeira edição do «Anuário Brasileiro de Educação», obra fundamental para o planejamento educacional em todos os níveis de ensino. De acordo com o plano já aprovado pelo ministro Flávio de Lacerda, o Anuário deverá registrar: a) as principais realizações, tanto de âmbito federal, quanto estadual, municipal ou particular, pertinentes aos vários graus e ramos de ensino; b) a forma como vêm sendo aproveitados os recursos técnicos e financeiros de que as várias órbitas do Poder Público dispõem para o desenvolvimento da educação em todos os níveis, ramos e formas; c) a presteza e a eficácia com que se estão adotando medidas para ajustar os sistemas de ensino às necessidades nacionais e aos princípios fixados pela lei de diretrizes e bases da educação nacional; d) os resultados alcançados, e os problemas remanescentes. Com o propósito de assegurar ao trabalho uma unidade indispensável para o estabelecimento de confrontos, o Anuário Brasileiro de Educação observará um plano de divulgação dinâmico, não eliminando a possibilidade de incluir outras informações indispensáveis à demonstração clara do movimento educacional nos Estados, Territórios e Distrito Federal.

PLANO DO ANUÁRIO

Em esclarecimentos prestados à imprensa, o prof. Carlos Pasquale, diretor do INEP, indicou os seguintes pontos considerados fundamentais a mais esta obra pioneira de planejamento que o MEC executará obedecendo à orientação do ministro Flávio de Lacerda: 1) Introdução: política educacional do Brasil, sua

evolução, orientação da lei de diretrizes e bases, esfera e competência das várias órbitas de administração pública; resumo do movimento educativo do ano; 2) Atividades educativas da União e de cada uma das unidades federativas: estrutura administrativa e didática; Conselhos e Planos de Educação; desenvolvimento da rede escolar, capacitação e recrutamento do pessoal do magistério; construções escolares, atividades auxiliares e assistenciais; bolsas de estudos; pesquisas, estudos educacionais, publicações, associações de educação; nominatas das autoridades; 3) Estatística: ensino primário, médio e superior (matrícula geral e efetiva, aprovações, conclu-

sões de cursos, corpos docentes, cursos, unidades de ensino); Orçamento de Educação.

Diário de São Paulo - S. P. - 10-7-
1966

EDUCAÇÃO E ENSINO

*Definição*²⁹⁷ *de princípios* *e diretrizes*

ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA

No seu discurso de posse o professor Carlos Pasquale renovou e reafirmou a definição de princípios e diretrizes que há mais de trinta anos orientam e fundamentam a sua comprovada e nunca demais louvada ação educativa. Já dissemos nestas colunas, muito antes que nos honrasse com o convite para direção-geral do Departamento de Educação, que o professor Carlos Pasquale é educador autêntico, por vocação, por formação e pela eficiência e brilho com que sempre soube dignificar e engrandecer os cargos, as funções e outras atividades que lhe foram atribuídas no setor educacional brasileiro. Por isso mesmo, não se envaidece com as possíveis honrarias de altos cargos, como o de secretário da Educação, porque sabe bem avaliar as imensas responsabilidades que lhe cabem, as dificuldades que terá de vencer para conseguir um pouco do muito que há por fazer, embora seja dos que sabem fazer tudo que lhe permitem as condições do momento. E porque é educador autêntico merece o respeito e o apreço que todos da Secretaria de Educação, inclusive do professorado, nunca lhe negaram na forma de colaboração honesta, desinteressada e capaz. Por isso mesmo afirmou no seu discurso: "Sei que irei aqui encontrar a dedicação anônima do abnegado magisterio paulista, e cujo devotamento não se prestou até hoje o tributo que merece e que, ainda recentemente, eu próprio, tive ocasião de rever, ao entusiasmo cívico com que se entregou, desinteressadamente, aos ingentes trabalhos do Censo Escolar, bem como a assistência esclarecida dos quadros técnicos do Departamento de Educação, em que depositamos as nossas melhores esperanças de aprimoramento do nível dos vários ramos e graus de ensino." E prosseguiu: "Ouso confiar, assim, em que não obstante a limitação do tempo de que dispomos, poderemos, com o pouco que vos trago de mim e com o muito que ides dar-me de vós, fazer alguma coisa para o bem de São Paulo, e, quando mais não for, preparar os fundamentos para que o novo Governo coloque os serviços do ensino em nível realmente adequado." A seguir falou sobre certos problemas que reclamam providências e medidas mais urgentes numa evidente prova de disposição de estudá-los, equacioná-los e solucioná-los, dentro sempre das limitações do tempo e das disponibilidades de meios. Entretanto, o que vimos no seu discurso de posse foi também a sua reafirmação de fé e confiança no magisterio paulista, de tão gloriosas tradições, às vezes incompreendido e até injustiçado, mas sempre atento às convocações que lhe parecem de verdade, sejam feitas para servir aos superiores interesses da educação. Eis porque o professorado soube compreender o sentido exato do toque de reunir do ilustre secretário Carlos Pasquale, na sua feliz definição de princípios e diretrizes, ao assumir a Secretaria da Educação.

v Globo - R.J. - 8-7-1966

deixou a direção do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos para assumir a Secretaria de Educação de São Paulo e ontem apresentou suas despedidas ao Ministro Moniz Aragão. Deve-se ao Prof. Pasquale a realização do primeiro Censo Escolar do País, cujos resultados começam a ser divulgados, e também a Conferência Nacional de Educação, que já se reuniu duas vezes, em Brasília e Porto Alegre. Outra iniciativa sua, não aceita porém, foi a da criação do salário-educação, destinada a ampliar os recursos para ensino primário gratuito.

o INEP

O Prof. Carlos Pasquale

Estado de São Paulo - S.F.
- 22-6-1966 -

Pasquale nomeado para a Educação

O governador do Estado nomeou ontem o sr. Carlos Pasquale secretario da Educação e o chefe de sua Casa Civil anunciou que hoje será nomeado o sr. Glauco Pinto Viegas para a Secretaria da Agricultura. Será conhecido, também hoje, o nome do novo reitor da Universidade de S. Paulo, escolhido na lista triplice enviada pelo Conselho Universitario ao chefe do Executivo.

O sr. Carlos Pasquale viajou anteontem para Buenos Aires, em companhia do ministro da Educação, deputado Pedro Aleixo, e do prof. Raimundo Moniz de Aragão, que será o novo titular da Educação. Foram assistir à Conferência de Ministros da Educação da America do Sul. A volta do sr. Carlos Pasquale estava prevista para o dia 30, mas é possível que regresse antes, à vista de sua nomeação.

EDUCADOR

Formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de S. Paulo, o sr. Carlos Pasquale é conhecido educador, com experiência tanto no campo do ensino como no da administração escolar. Autor de compendios

didaticos no ramo de sua especialidade, exerceu o magistério em estabelecimentos oficiais e particulares de ensino medio, entre os quais o antigo Ginasio do Estado e o Colegio Paulistano, tendo sido diretor deste ultimo. No plano estadual, foi diretor-geral do Departamento de Educação, foi o primeiro diretor do Fundo Estadual de Construções Escolares e, no governo Carvalho Pinto, foi por duas vezes secretario interino da Educação. Durante o governo do presidente Café Filho, foi diretor do Departamento Nacional de Educação, tendo então instituído a Campanha do Material Escolar. É, atualmente, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagogicos (INEP) do Ministerio da Educação e membro do Conselho Estadual de Educação.

Pasquale define o seu programa

Com o intuito de preparar os fundamentos para o futuro governador do Estado colocar em nível adequado os serviços de ensino do Estado, assumiu, ontem, às 10 hs, as funções de secretário da Educação o prof. Carlos Pasquale.

Afirmou, durante seu discurso, que "nos termos de solenes compromissos internacionais firmados pelo Brasil, estima-se que, no ano de 1970, ao findar-se o próximo período governamental, o Estado de São Paulo, então com 18 milhões de habitantes, deverá dispor de um sistema de escolas primárias que abranja 3,5 milhões de matriculas de crianças de 7 a 14 anos, uma rede de estabelecimentos de ensino médio com mais de um milhão de alunos, e a correspondente expansão do ensino superior".

Presentes à posse

A cerimônia de transmissão do cargo se realizou no salão nobre da Secretaria da Educação com a presença do prof. Almeida Junior, representando o Conselho Federal de Educação; Ester de Figueiredo Ferraz, reitora da Universidade Mackenzie; prof. Valerio Giuli, secretário da Educação do Município e representante do prefeito; Oswaldo Muller da Silva, secretário da Justiça; Honorio Monteiro, presidente em exercício do Conselho Estadual de Educação, além de todos os conselheiros do Conselho de Educação do Estado, delegados

de ensino, inspetores escolares, e do deputado Chopin Tavares de Lima.

Transmissão

O sr. José Neyde de Cesar Lessa iniciou a cerimônia transmitindo o cargo que, até então, vinha exercendo interinamente. Vários oradores fizeram uso da palavra, enaltecendo as qualidades e a experiência do novo secretário, nos setores ligados à educação pública, e especialmente ao seu trabalho em prol da educação primária, desenvolvido à frente do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

O prof. Carlos Pasquale já exerceu ao longo de sua carreira as funções de diretor-geral do Departamento de Educação e diretor do Fundo de Construções Escolares; é membro do Conselho Estadual de Educação e, recentemente, representou o Brasil na conferência internacional de ministros de Educação realizada pela UNESCO na Argentina.

Indisposição

Durante a sua oração, foi acometido de uma súbita indisposição que o obrigou a passar o discurso ao prof. Alfredo Gomes, ex-chefe do Ensino Secundário e Normal do Departamento de Educação, que terminou a sua leitura. Retirou-se, logo em seguida, para a sala do gabinete sendo, imediatamente, atendido pelos médicos ali presentes. Proibido de falar, recebeu os cumprimentos dos presentes à cerimônia.

Comentou-se na ante-sala que a indisposição era proveniente dos últimos trabalhos e dos impactos emocionais: crise na Argentina surpreendendo a todos os estrangeiros que ali estavam; pane nos motores do avião em que viajava para o Brasil, obrigando a uma aterrissagem forçada em Porto Alegre; posse, ontem, na Secretaria da Justiça e Trabalho no seu escritório até as 3 horas da manhã, no dia de ontem.

Contudo, em seu discurso, o prof. Carlos Pasquale apresentou os pontos básicos a serem desenvolvidos na sua gestão. Pretende uma reestruturação dos serviços técnicos e administrativos da Secretaria da Educação, cuja organização atual é ultrapassada; atendimento, como obrigação, dos escolares que já terminaram o período escolar de quatro anos e que não têm a idade de 14 anos para o acesso ao trabalho, pois acha que é um dever dos Poderes Públicos atender uma escolarização de 7 a 14 anos; universalização e extensão do ensino primário a todos como instrumento de integração social, consolidação das instituições e fator do desenvolvimento econômico; elaboração, em conjunto com o CEE, de um Plano de Educação, além de fomentar a pesquisa pedagógica.

Novo diretor do FECE

Foi nomeado para exercer as funções de diretor do Fundo de Construções Escolares o sr. Wilson Mendonça Florim. Sua posse se dará na próxima semana e, segundo suas declarações, fará uma administração austera. Só após tomar conhecimento da situação atual do FECE é que elaborará um plano de trabalho. O sr. Wilson de Mendonça Florim substituirá o sr. Vergniand Eliseu.

C - Actividad que realiza

- Impulsar, planificar y coordinar la investigación educativa del país.
- Realizar programas de investigación dando prioridad a las necesidades que demanda el planeamiento integral de la educación.
- Prestar asistencia técnica a otras instituciones que realicen investigaciones educativas.

Para el cumplimiento de sus objetivos el Centro tendría a su cargo las siguientes actividades:

- Realizar investigaciones sobre problemas demográficos, económicos y sociales de interés directo para la educación y aprovechar los resultados por otras instituciones.
- ✓ - Efectuar estudios, investigaciones y encuestas que permitan la creación permanente de planes y programas de estudio sobre una base científica.
- ✓ - Organizar cursos, seminarios y otras actividades para la formación de especialistas en investigación educativa.
- ✓ - Experimentar nuevos métodos y técnicas de enseñanza.
- Elaborar y adoptar pruebas para la evaluación del rendimiento educativo y para la orientación escolar y Vocacional de los alumnos.
- Difundir información sobre los resultados de los trabajos del Centro.

En junio de 1968, se estructuró el documento "Proyectos Programas de Urgente Necesidad Investigación y Planeamiento 1968-1969", aprobado posteriormente por la Secretaría de Estado de Cultura y Educación.

Los programas eran los siguientes:

- Programa I. Reforma de la estructura del sistema Educativo
- Programa II. Reorganización técnica y administrativa de los servicios.
- Programa III. Rendimiento del sistema educativo.
- Programa IV. Productividad del sistema educativo.
- Programa V. Formación del personal.
- Programa VI. Financiamiento del sistema educativo.

En su primera etapa, el trabajo de investigación se concentró en los Proyectos Programas III, I y V.

Dentro del marco del Programa III, que trata del rendimiento del sistema educativo, se realizaron encuestas preliminares con la finalidad de estudiar la existencia y la intensidad de algunos factores que pueden intervenir en el fenómeno de deserción escolar y en los niveles primarios y secundario.

Y relacionado también con el Programa III, el CENIED colaboró con el Consejo Nacional de Educación en un estudio exhaustivo cuyo propósito fue conocer la población escolar de una villa de emergencia de la Capital Federal, sus causas y la magnitud de la deserción escolar.

En 1968, del 7 al 11 de octubre, el CENIED organizó la Primera Reunión Regional de Investigaciones Educativas, de acuerdo con la resolución adoptada por la Conferencia General de la UNESCO en su XIV Reunión.

En consulta con éste y teniendo en cuenta que los participantes asistieron a la reunión a título personal como expertos en investigación educativa, se invitó a la reunión a los participantes de los siguientes estados miembros: Bolivia, Brasil, Colombia, Chile, Ecuador, Guatemala, México, Paraguay, Perú, Uruguay y Venezuela y seis de la Argentina.

Los puntos básicos tratados fueron:

- El estado de la investigación educativa en la América Latina.
- La organización de instituciones de investigaciones educativas.
- La formación de especialistas.

- La determinación de los problemas prioritarios para el desarrollo de la investigación educativa.

Actualmente, la actividad que desarrolla el CENIED radica en la evaluación de las seis experiencias en marcha de la reforma educativa y se ha iniciado la investigación sobre el adolecente argentino.

Además, a partir de abril de 1970, por resolución ministerial, el Centro pasó a ser sede del Proyecto de Investigaciones y Perfeccionamiento de Investigación comparada de U.E.A., que primitivamente tenía su sede en la Facultad de Ciencias de San Luis.

D - Das publicaciones

Las publicaciones realizadas por el CENIED que tuvo a la vista son las siguientes:

- 1968 - "Génesis y Proceso del Centro Nacional de Investigaciones Educativas"
- "Informe Final de la Primera Reunión Regional de Investigaciones Educativas"
- "Situación de la Investigación Educativa en la América Latina"
- 1969 - "Boletín del CENIED" - Se inicia la publicación que continúa hasta fines de 1970.
- "Investigación realizada en la Villa de Emergencia N° 20 de la Capital Federal"
- "Inventario de la Investigación Educativa en la República Argentina"
- "Consideraciones acerca de la Educación Primaria en la Argentina"
- 1970 - "Estudios sobre curriculum. Nivel primario" (seis volúmenes).
- "Anteproyecto Nacional sobre Objetivos de Niveles y Ciclos del Sistema Educativo" (Investigación realizada por el Centro de Orientación Educativa).

Además, se han publicado, a partir de 1970, los trabajos de investigación efectuados dentro del Programa Regional de Desarrollo Educativo de la U.E.A.

En el año 1957, comenzó a funcionar la Dirección de Ciencia y Tecnología, entonces como Director el Dr. Juan Enrique Balbon, que en la actualidad se desempeña como Asesor del Ministerio de Educación de la Provincia de Buenos Aires. Sobre la base de esa Dirección de Ciencia y Tecnología, se constituyó el actual Instituto de Investigaciones Pedagógicas de La Plata. Por decreto del 24 de julio de 1963, el Ministerio de Educación de la Provincia de Buenos Aires creó, dependiente de la Subsecretaría de Educación, el mencionado Instituto, con una planta funcional integrada por: un gabinete de Ciencias, un gabinete de Matemáticas, un gabinete de Lenguaje y un gabinete de Medios Audiovisuales. Todos ellos cuentan con un jefe, cuatro investigadores de enseñanza primaria y cuatro investigadores de enseñanza media. Se previó, además, un cargo de Secretario y uno de bibliotecario. Los cargos de Director, de Jefes de Gabinete y los investigadores están cubiertos con personal con título docente.

El propósito del Ministerio de Educación fue el de crear un verdadero centro de investigación. Teniendo en cuenta los estudios realizados por la Subsecretaría de Educación tendientes a implantar en la provincia nuevas técnicas pedagógicas, entendía que ninguna técnica pedagógica puede ser incorporada al quehacer educativo sin una previa exploración y evaluación.

Con el correr del tiempo se desvirtuó este propósito que alentó la creación de este instituto y en la práctica se había transformado en un centro de estudios para el perfeccionamiento de docentes.

La actual Directora (la cual no hace un mes que tomó posesión del cargo) piensa darle al Instituto de Investigaciones Pedagógicas su carácter de tal. A este efecto, el día de mi visita reunió al personal para hacerles conocer la nueva orientación, acorde con sus objetivos, que piensa imprimirle al Instituto.

1

Centro Nacional de Investigaciones Educativas

C - Actividad que realiza

- Impulsar, planificar y coordinar la investigación educativa del país
- Realizar programas de investigación dando prioridad a las necesidades que demande el planeamiento integral de la educación
- Brindar asistencia técnica a otras instituciones que realicen investigaciones educativas.

Para el cumplimiento de sus objetivos el Centro tendría a su cargo las siguientes actividades:

- Realizar investigaciones sobre problemas demográficos, económicos y sociales de interés directo para la educación y aprovechar las efectuadas por otras instituciones.
- ✓ - Efectuar estudios, investigaciones y encuestas que permitan la evolución permanente de planes y programas de estudio sobre una base científica.
- ✓ - Organizar cursos, seminarios y otras actividades para la formación de especialistas en investigación educativa.
- ✓ - Experimentar nuevos métodos y técnicas de enseñanza.
- Clasificar y adoptar pruebas para la evaluación del rendimiento educativo y para la orientación escolar y Vocacional de los alumnos.
- Difundir información sobre los resultados de los trabajos del Centro.

En junio de 1968, se estructuró el documento "Proyectos Programas de Organización Investigación y Planeamiento 1968-1969", aprobado posteriormente por la Secretaría de Estado de Cultura y Educación.

Los programas eran los siguientes:

- Programa I. Reforma de la estructura del sistema educativo.
- Programa II. Reorganización técnica y administrativa de los servicios.
- Programa III. Rendimiento del sistema educativo.
- Programa IV. Productividad del sistema educativo.
- Programa V. Formación del personal.
- Programa VI. Financiamiento del sistema educativo.

En su primera etapa, el trabajo de investigación se concentró en los Proyectos Programas III, I y V.

Dentro del marco del Programa III, que trata del rendimiento del sistema educativo, se realizaron encuestas preliminares con la finalidad de estudiar la existencia y la intensidad de algunos factores que pueden intervenir en el fenómeno de deserción escolar y en los niveles primarios y secundario.

Y relacionado también con el Programa III, el CENIED colaboró con el Consejo Nacional de Educación en un estudio exhaustivo cuyo propósito fue conocer la población escolar de una villa de emergencia de la Capital Federal, sus causas y la magnitud de la deserción escolar.

En 1968, del 7 al 11 de octubre, el CENIED organizó la Primera Reunión Regional de Investigaciones Educativas, de acuerdo con la resolución adoptada por la Conferencia General de la UNESCO en su XIV Reunión.

En consulta con ésta y teniendo en cuenta que los participantes asistían a la reunión a título personal como expertos en investigación educativa, se invitó a la reunión a los participantes de los siguientes estados miembros: Bolivia, Brasil, Colombia, Chile, Ecuador, Guatemala, México, Paraguay, Perú, Uruguay y Venezuela y seis de la Argentina.

Los puntos básicos tratados fueron:

- El estado de la investigación educativa en la América Latina.
- La organización de instituciones de investigaciones educativas.
- La formación de especialistas.

- la determinación de los problemas prioritarios para el desarrollo de la investigación educativa.

Actualmente, la actividad que desarrolla el CENIED radica en la evaluación de las seis experiencias en marcha de la reforma educativa y se ha iniciado la investigación sobre el adolescente argentino.

Además, a partir de abril de 1970, por resolución ministerial, el CENIED pasó a ser sede del Proyecto de Investigaciones y Perfeccionamiento de Investigación comparado de U.E.A., que primitivamente tenía su sede en la Facultad de Ciencias de San Luis.

D - Sus publicaciones

Las publicaciones realizadas por el CENIED que tuvo a la vista son las siguientes:

- 1968 - "Génesis y Proceso del Centro Nacional de Investigaciones Educativas"
- "Informe Final de la Primera Reunión Regional de Investigaciones Educativas"
- "Situación de la Investigación Educativa en la América Latina"
- 1969 - "Boletín del CENIED" - Se inicia la publicación que continúa hasta fines de 1970.
- "Investigación realizada en la Villa de Emergencia N° 20 de la Capital Federal"
- "Inventario de la Investigación Educativa en la República Argentina"
- "Consideraciones acerca de la Educación Primaria en la Argentina"
- 1970 - "Estudios sobre currículum. Nivel primario" (seis volúmenes).
- "Anteproyecto Nacional sobre Objetivos de Niveles y Ciclos del Sistema Educativo" (Investigación realizada por el Centro de Orientación Educativa).

Además, se han publicado, a partir de 1970, los trabajos de investigación efectuados dentro del Programa Regional de Desarrollo Educativo de la U.E.A.

En el año 1967, comenzó a funcionar la Dirección de Ciencia y Tecnología, adscrita como Director el Dr. Juan Enrique Balbon, que en la actualidad se desempeña como Asesor del Ministerio de Educación de la Provincia de Buenos Aires. Sobre la base de esa Dirección de Ciencia y Tecnología, se constituyó el actual Instituto de Investigaciones Pedagógicas de La Plata. Por decreto del 24 de julio de 1967, el Ministerio de Educación de la Provincia de Buenos Aires creó, dependiente de la Subsecretaría de Educación, el mencionado Instituto, con una planta funcional integrada por: un gabinete de Ciencias, un gabinete de Matemáticas, un gabinete de Lenguaje y un gabinete de Medios Audiovisuales. Todos ellos cuentan con un jefe, cuatro investigadores de enseñanza primaria y cuatro investigadores de enseñanza media. Se prevía, además, un cargo de Secretario y uno de bibliotecario. Los cargos de Director, de Jefes de Gabinete y los investigadores serían cubiertos con personal con título docente.

El propósito del Ministerio de Educación fue el de crear un verdadero centro de investigación. Teniendo en cuenta los estudios realizados por la Subsecretaría de Educación tendientes a implantar en la provincia nuevas técnicas pedagógicas, entendía que ninguna técnica pedagógica puede ser incorporada al quehacer docente sin una previa exploración y evaluación.

Con el correr del tiempo se desvirtuó este propósito que alentó la creación de este Instituto y en la práctica se había transformado en un centro de estudios para el perfeccionamiento de docentes.

La actual Directora (la cual no hace un mes que tomó posesión del cargo) piensa darle al Instituto de Investigaciones Pedagógicas su carácter de tal. A este efecto, el día de mi visita reunió al personal para hacerles conocer la nueva orientación, acorde con sus objetivos, que piensa imprimirle el Instituto.